



L E I Nº 3.218

“ Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. ”

MÁRIO SILVANDO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a suplementar verba abaixo discriminada do orçamento vigente, a saber :-

05 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

08 – TRANSPORTE COLETIVO URBANO

26 782 0017 1.002 000 – Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha 109.....R\$ 80.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO :- O valor do presente crédito correrá por conta da anulação parcial do seguinte elemento econômico :-

05 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

01 – DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS

04 122 0006 1.001 000 – Edificações Públicas

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Ficha 57.....R\$ 80.000,00

